



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



PARECER DO CONTROLE INTERNO 2025

Órgão gestor:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Procedimento licitatório nº:	INEXIGIBILIDADE Nº6.2025-00054
Ordenador de despesas:	CARLA LUCIANA SEABRA PORTAL
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR NA 3ª FORMAÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM O TEMA “METODOLOGIAS ATIVAS NA PERSPECTIVA SAEB 2025”. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.
Contrato nº:	20250269
Valor do contrato:	R\$ 6.500,00
Contratado:	INSTITUTO AMAZONIA AZUL - IAMAZUL
Fiscal do contrato:	GABRIEL DIAS ALMEIDA
Vigência do contrato:	04 de setembro de 2025 a 04 de outubro de 2025
Termo do pedido:	Solicitação de análise e emissão de parecer para cumprimento conforme instrução normativa nº22/201/tcm-pa.

1 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e tem sua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2º e 3º da Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

2 - DA ANÁLISE

Conforme exame do referido processo de contratação, referente ao contrato administrativo supramencionado, solicitando análise para a devida tramitação das providencias cabíveis, foram demonstradas as seguintes documentações: autorização para contratação, contrato administrativo nº 20250239, designações de fiscal e extrato de contrato e despacho CPC – Controle Interno.

Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e aparos legais para gerar os efeitos esperados.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentaria, verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2025.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Acará-PA a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

“Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentarias – LDO”

4 - DO PARECER

Diante do exposto e com fundamento na Lei Municipal nº 094/2005, especialmente em seus artigos 2º e 3º, esta Controladoria manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à regularidade do procedimento, entendendo que o contrato analisado está **apto a gerar despesa à municipalidade**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



Recomenda-se: que os documentos essenciais sejam devidamente publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Acará, www.acara.pa.gov.br.

É o parecer.

Acará – PA, 22 de setembro de 2025.

RAYANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA-PA
DECRETO Nº 63/2025-GB/PMA